

## EDITAL Nº 26/2018 - RETIFICAÇÃO 01

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, RETIFICA o edital que trata das eleições para a escolha de representante do Corpo Docente no Conselho Universitário:

Art. 2º As/Os representantes do corpo docente serão eleitas/os de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º As chapas deverão ser **compostas de 2 até 3 membros**, indicando um/a titular, um/a suplente e um/a substituto/a eventual, quando houver; preferencialmente, de cada um dos *campi*.

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I- **do dia 16 de agosto até o dia 17 de agosto, às 23h59**, serão recebidas pela Comissão Eleitoral (*como resposta ao email da representação*) as propostas de chapas candidatas à representação.

II - **no dia 20 de agosto até às 23h59** será publicada no sítio da UFSB ([www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)) as chapas homologadas.

III - **no dia 21 de agosto, às 12h**, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições das/os candidatas/os.

IV - **no dia 21 de agosto, às 18h**, será divulgada a decisão dos recursos interpostos e a lista das/os candidatas/os habilitadas/os, iniciando a campanha eleitoral, que poderá usar os meios definidos pelo Regimento Interno das Eleições de Representantes Docentes para o Conselho Universitário, publicado pela Comissão Eleitoral, com atenção especial à preservação do patrimônio público.

V - **nos dias 30 de agosto** serão realizadas as eleições para a representação do corpo docente no CONSUNI, observados os termos e as condições estabelecidas no presente Edital, em processo de votação digital pelo SIGEleição.

VI- As eleições serão realizadas em turno único.

VII- **no dia 30 de agosto** as eleições serão realizadas de 8h às 22h pelo SIGEleição

VIII- **no dia 30 de agosto**, após o encerramento das eleições, a Comissão Eleitoral, reunida em cada um dos campi, fará o encerramento das eleições e divulgará os resultados no sítio eletrônico da UFSB ([www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br))

IX - na primeira reunião do Conselho Universitário subsequente à proclamação dos resultados das eleições, a/o representante do corpo docente tomará posse como conselheiro do CONSUNI.

Itabuna, 13 de agosto de 2018



**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA